



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, nº 84 Tel: (034) 3851- 9800

CEP: 38840-036 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

## DECRETO Nº 7.202 DE 16 DE MAIO DE 2023

*REGULAMENTA LEI 2.778 DE 11 DE MAIO DE 2023 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência que lhe confere o Estatuto do Servidor Público Municipal e a Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

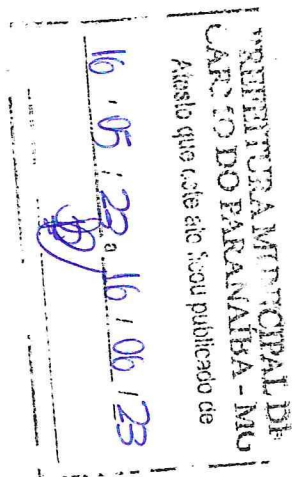
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 1.167.500,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), no exercício orçamentário de 2023, conforme anexo I.

**Art. 2º** Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022, referente a fonte 621 – Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual cujo total é dado pelo saldo financeiro constante no ANEXO II.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal a fim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Carmo do Paranaíba, 16 de maio de 2023.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
PREFEITO DE CARMO DO PARANAÍBA

